

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 382

DE 06 DE MAIO DE 2003.

*Autoriza a abertura de vagas em
Concurso Público e dá outras
providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir duas vagas no Edital nº 012/2002, referente ao 5º Concurso Público, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Teixeira, na seguinte categoria: Professor Nível Especial Magistério, 25 horas semanais, Salário base - R\$ 395,00.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal